



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.340 /

"RETIFICA DESCRIÇÃO DE ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 6.155, DE 08.12.98."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica retificada a descrição da área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do decreto nº 6.155, de 08.12.98, correspondente a parte do lote 17 da Quadra 15 da Jardim Country Club - 1ª Gleba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2ª ÁREA - LOTE 17 - 73,38 m²

A área de desapropriação do Lote 17 tem início no ponto "0", situado na interseção do alinhamento predial com a linha de divisa dos Lotes 16 e 17. Deste, seguindo em linha reta numa distância de 12,45m pelo alinhamento predial da Avenida Antônio Emídio de Resende até a linha de divisa dos Lotes 17 e 18, vamos encontrar o ponto "4". Daí, defletindo-se à direita, numa distância de 4,40m, vamos encontrar o ponto "5". Defletindo-se novamente à direita numa distância de 12,00m encontramos o ponto "3". Daí, defletindo-se à direita, numa distância de 7,82m, vamos encontrar o ponto "0", início e fim da presente descrição, totalizando uma área de 73,38 m²."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2260, de 31/08/98.